

matrícula

30.091

ficha

01

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: Terreno situado na Rua Honduras, constituído pelo lote nº 07, da quadra "A", do loteamento denominado "RECANTO INPLA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 22,60m em linha de frente para a referida rua; 16,00m em linha curva na confluência da referida rua com a Avenida das Américas; 29,70m do lado esquerdo de quem da Rua Honduras olha para o imóvel confrontando com a Avenida das Américas, com a qual faz esquina; 40,00m do lado direito confrontando com o lote nº 08; e 29,50m nos fundos confrontando com o lote nº 04; encerrando a área total de 1.227,00m².

CADASTRO MUNICIPAL: 23243.20.32.0357.00.000-4.

PROPRIETÁRIOS: **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, brasileira, professora, RG nº 5.021.907-SSP/SP, CPF nº 421.491.348-53, casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **SANDRO SACCHETTI**, italiano, economista, RNE nº W-354.940-W, CPF nº 406.748.868-87, residentes e domiciliados na Rua Luis Belisari nº 37, Chácara Santo Antonio, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: R-11/M-5.340 de 26/05/2000 (estando o arruamento averbado sob nº 04 em 20/09/1976 na matrícula nº 3.400), ambos do Registro de Imóveis de Barueri/SP.

Carapicuíba, 27 de maio de 2022. O Oficial,

(Juarez Antonio Italiani)

Av-01 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Pela Certidão Judicial datada de 12 de maio de 2016 (protocolo de penhora online PH000123704), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 4º Ofício Civil do Município de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0207679-88.2005), movida por **LAERTE MARTINS**, CPF nº 059.607.708-49, contra **SANDRO SACCHETTI**, CPF nº 406.748.868-87, foi determinado ao Oficial do RI Barueri, a proceder esta averbação, para constar que o **imóvel matriculado**, de propriedade do executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 12 de maio de 2016, **foi PENHORADO**, sendo de R\$58.926,94, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, **SANDRO SACCHETTI**, já qualificado, conforme Av-14/M-5.340 de 24/05/2016, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-02 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho – BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, emanada do processo nº 00013600420145050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de novembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.2417.00215582-IA-160), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-15/M-5.340 de 05/12/2016, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de

continua no verso

matrícula

30.091

ficha

01

verso

23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG. nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Simões - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, emanada do processo nº 00612009420045050101, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de Dezembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201612.0618.00220367-IA-260), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de SANDRO SACCHETTI, já qualificado, conforme Av-16/M-5.340 de 13/12/2016, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-04 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG. nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007157920145050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.2514.00637405-IA-600, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de SANDRO SACCHETTI, já qualificado, conforme Av-17/M-5.340 de 06/11/2018, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

Av-05 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 25ª Vara do Trabalho de Salvador - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00005339820125050025, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de fevereiro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.1417.00704863-IA-109, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de SANDRO SACCHETTI, já qualificado, conforme Av-18/M-5.340 de 27/02/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,

Juarez Antonio Italiani

continua na ficha nº 02

matrícula

30.091

ficha

02

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

Av-06 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Pela Certidão Judicial datada de 26 de julho de 2019 (protocolo de penhora online PH000278506), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10014584620175020232), movida por TEMISON SANTANA SANTOS, CPF nº 029.407.355-81, contra LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, já qualificada, foi determinada ao Oficial do RI de Barueri, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado (adquirido pelo R.11 da matrícula nº 5.340), de propriedade da executada, LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora, datado de 21 de março de 2018, foi Penhorada, sendo de R\$263.615,44, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a proprietária executada, LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, já qualificada, conforme Av-19/M-5.340 de 05/08/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-07 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procedeu-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho – BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de agosto de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.0708.00891128-IA-020, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, já qualificada, conforme Av-20/M-5.340 de 15/08/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-08 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procedeu-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça. Disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho – BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00718000920065050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.0714.00954774-IA-970, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de SANDRO SACCHETTI, já qualificada, conforme Av-21/M-5.340 de 17/10/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-09 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procedeu-se a presente averbação, nos

continua no verso

matrícula

30.091

ficha

02

verso

termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00718000920065050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.0714.00954774-IA-970, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-22/M-5.340 de 17/10/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-10 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00006132520125050102, veiculada pelo portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.2910.01007255-IA-270, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-23/M-5.340 de 06/12/2019, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-11 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simão Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1210.01092364-IA-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, já qualificado, conforme Av-24/M-5.340 de 17/03/2020, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-12 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102,

continua na ficha nº 03

matrícula

30.091

ficha

03

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

veiculada pelo portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº. 202003.1210.01092364-IA-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-25/M-5.340 de 17/03/2020, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-13 em 27 de maio de 2022.

É feita a presente averbação de transporte para ficar constando: Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado de D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00612009420045050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de indisponibilidade nº 202202.1814.02018982-IA-030, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, já qualificada, conforme Av-26/M-5.340 de 03/03/2022, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-14 em 27 de maio de 2022.

Por Decisão proferida aos 20 de maio de 2022, pelo Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Maurílio de Paiva Dias, extraída da Carta Precatória processo nº 1000653-54.2021.5.02.0232, e processo de origem dos autos de execução trabalhista nº 0000533-98.2012.5.05.0025 da 2ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, movida por **JOSÉ MISSIAS DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº 134.861.445-53, em face de **INESA S/A**, CNPJ nº 14.822.035/0001-10; **FLAVIO LEITE BELLICI**, CPF nº 060.580.198-34; e **SANDRO SACCHETTI**, CPF nº 406.748.868-87, **foi procedida a penhora do imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$47.434,60. Foi nomeado depositário José Missias Dantas dos Santos. As custas e emolumentos da referida averbação de penhora serão pagos a final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme item 1.7 das Notas Explicativas, que integram a Lei Estadual nº 11.331/2002. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-15 em 27 de maio de 2022.

Verifica-se que a abertura da presente matrícula é feita nos termos da decisão proferida aos 20/05/2022, pelo Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Maurílio de Paiva Dias. (Protocolo nº 104.422 de 23/05/2022).

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-16 em 05 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SIMOES

continua no verso

matrícula


30.091

ficha

03

verso

FILHO -> BA - 2E VARA DE SIMOES FILHO, emanada no processo nº 00000401620145050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 02/08/2022 (protocolo da indisponibilidade nº 202208.0210.02278103-IA-130), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, já qualificada. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.216.664 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 105.882 de 03/08/2022)

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-17 em 21 de novembro de 2022.

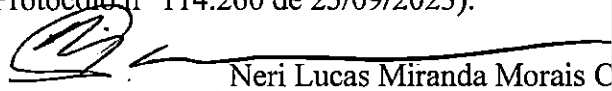
Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SIMOES FILHO -> BA - 2E VARA DE SIMOES FILHO, emanada no processo nº 01427002420005050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 18/10/2022 (protocolo da indisponibilidade nº 202210.1810.02406602-IA-070), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI** e sua mulher **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, já qualificados. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.281.067 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 107.463 de 19/10/2022)

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-18 em 03 de outubro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 do provimento CG nº 13/2012, de 11 de maio de 2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, disponibilizado no D.J.E. de 14 de maio de 2012, e pela Ordem Judicial do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SIMOES FILHO -> BA - 1E VARA DO SIMOES FILHO, emanada no processo nº 00612009420045050101, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 25/09/2023 (protocolo da indisponibilidade nº 202309.2512.02945680-IA-060), para constar que foi **decretada a INDISPONIBILIDADE de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI** e sua mulher **LIDIA CAPELAO SACCHETTI**, já qualificados. Sendo que a indisponibilidade encontra-se registrada sob nº 1.544.586 no Livro de Registros das Indisponibilidades, desta Serventia. (Protocolo nº 114.260 de 25/09/2023).

selo: 148429331BM000197472QQ23L

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo



MATRÍCULA

5340

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 11 de fevereiro de 1977

IMÓVEL:- TERRENO URBANO, designado pelo LOTE Nº 07, - (SETE) da QUADRA "A", do loteamento denominado "RECANTO INPLA", distrito e município de Carapicuíba, nesta comarca, medindo 22,60 (vinte e dois metros e sessenta centímetros) em linha de frente para a Rua Honduras; 16,00 (dezesseis) metros em linha curva na confluência da Rua Honduras com a Avenida das Américas; 29,70 (vinte e nove metros e setenta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Honduras olha para o terreno, confrontando-se com a Avenida das Américas; com a qual faz esquina; 40,00 (quarenta) metros do lado direito, confrontando-se com o lote 08; 29,50 metros de fundos, confrontando-se com o lote 4, encerrando-se a área de 1.227,00 metros quadrados. - **PROPRIETÁRIOS:-** RICARDO ARRUDA DE AQUINO, RG. 5177186, CIC - 565.129.298, e sua mulher ROSANGELA GEBARA DE AQUINO, brasileiros, ele do comércio, ela doméstica, brasileiros, proprietários, residentes a Rua Itacema, 331, apto 34, São Paulo - ROBERTO LUIZ ARRUDA DE AQUINO, RG. 2599569, CIC 222.232.408, brasileiro, desquitado, funcionário público estadual, residente a Rua Alverenga 1492, Butantã, São Paulo e VERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG. 2321734, brasileira, senhora do lar, desquitada, residente a Rua Itacema, 189, São Paulo-Capital. - **TÍTULO ADQUIRIDO:-** Matrícula 3400, deste Cartório. - Dou fé. O Escrevente: (a). Laerte Polizello. O Oficial (a) João de Siqueira.

O OFICIAL:-

Reg. 01 Matr. 5.340 - Barueri, 11 de fevereiro de 1977 -- Por escritura pública lavrada aos 25 de novembro de 1976, fls. 54/86, do livro 50, no 1º Cartório local, os proprietários acima nomeados e qualificados, transmitiram por divisão amigável ao co-proprietário - RICARDO ARRUDA DE AQUINO, portador do RG. nº 5.177.186, e do CIC nº 565.129.298, e sua mulher dona ROSANGELA GEBARA DE AQUINO, brasileiros, ele do comércio, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados a Rua Itacema, nº 331, em São Paulo-SP. pelo Valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), o imóvel objeto da matrícula supra. - Dou fé. O Esc: (a). Laerte Polizello. O Oficial (a). João de Siqueira. Esc. Cr\$120,00. Est. Cr\$ 24,00. - Ans. Cr\$18,00 - Total: Cr\$162,00. - Guia: 30/77. - O OFICIAL:-

REGISTRO Nº 02 MATR. 5.340 - Barueri, 17 de julho de 1978. Por escritura pública de 11 de julho de 1978, lavrada as folhas 442/443, do livro 62, no 1º Cartório de Notas e Anexos

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

5340

FOLHA

001

VERSO

Anexos de Barueri, os proprietários RICARDO ARRUDA DE AQUINO e sua mulher dona ROSANGELA GEBARA DE AQUINO, supra qualificados, T R A N S M I T I R A M a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. GUILHERME CARVALHO VIDIGAL, portador do RG. Nº 2.905.267 e do CPF Nº 064.680.208-91, brasileiro, do comércio, casado com dona ANNA-ELIZABETH AMERICANO VIDIGAL, portadora do RG. Nº 5.900.619 e do CPF Nº 609.891.818-04, brasileira, do lar, pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados à Rua Angeli na Maffei Vita, nº 280, apto 14-B, Bloco 02, em São Paulo-Capital, pelo valor certo e ajustado de Cr\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), sem qualquer condições. - Dou fé. O Escrevente Habilitado, (a). Deli Jesus dos Santos O Oficial Maior (a). Geraldo Lupo. - Ao Escrivão Cr\$480,00.- Estado Cr\$96,00.- Aposentadoria Cr\$72,00.- Total Cr\$648,00. Guia número 174/1978.-
O OFICIAL:-

R.3-M-5.340 - Barueri, 30 de outubro de 1.978.-

TRANSMITENTES:- GUILHERME CARVALHO VIDIGAL (RG.2.905.267) - (CIC.064.680.208-91), brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, do comércio e residente à Rua Padre João Manoel nº 221, em São Paulo - Capital. ADQUIRENTE:- ANNA ELIZABETH AMERICANO VIDIGAL (RG. 5.900.619) (CIC.609.891.818-04), brasileira, casada sob o regime da separação de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, do lar e residente à Rua Padre João Manoel nº 221, em São Paulo-Capital. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 03.08.78, à folha 174, do livro 1426, no 4º Cartório de Notas de São Paulo-Capital. OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo acima descrito. - VALOR Cr\$930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros). Dou fé. O Escrevente: (a). José Antonio Garcia. O Oficial (a). Geraldo Lupo.-
O OFICIAL:-

Av.04 em 10 de junho de 1.988.- Pelo requerimento firmado - aos 10/05/1.988, em São Paulo-Capital, instruído com certidão de casamento expedida aos 11/04/1.986, pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, Comarca de São Paulo-Capital, extraída do termo nº 16.147, Fls. 47 do livro nº 53-B, procede-se a presente averbação, para constatar que de acordo com a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital, Foro Regional de Pinheiros, Dr. José Roberto Opice Blum, aos 24/03/1.986, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(cont. Fls. 002)

MATRÍCULA

5.340

FOLHA

002

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

do casal Guilherme Carvalho Videgal e Anna Elizabeth Americano Vidigal, sentença essa que teve seu transito em julgado do certificado nos autos, tendo a separanda voltando a assinar- o nome de solteira, ou seja, ANNA ELIZABETH AMERICANO.- O Escrevente Autorizado:-(a). Marcial Garcia.-

O OFICIAL:- *[Assinatura]*

Av.05 em 30 de março de 1.989.-

Procede-se esta averbação, a vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado sob o nº 23243-20-32-0357-00-000-4, conforme recibo de imposto do exercício de 1.988 da Prefeitura do Município de Carapicuíba, desta Comarca. O Escrevente Autorizado, (a). Amilton Franco. CB.-

O OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.06 em 30 de março de 1.989.-

Por escritura de 16 de março de 1.989, do Cartório de Registro Civil e Anexos, do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri-SP., L.º 078, Fls. 06/07v.º., a proprietária, ANNA ELIZABETH AMERICANO, separada consensualmente, residente e domiciliada em São Paulo-SP., na Rua Alemanha nº 115, Jd. Europa, representada por Guilherme Carvalho Vidigal, RG. 2.905.267, CIC 064.680.208-91, transmitiu o imóvel da presente matrícula, por venda feita a JOSÉ DELLA ROSA JUNIOR, administrador de empresas, RG. 6.519.202, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MAYRA DELLA ROSA, professora, RG. 5.694.992, brasileiros, inscritos em conjunto no CPF 413.249.278-87, residentes e domiciliados à Rua Antonio Fonseca Ramalho nº 117, em São Paulo-SP., pelo valor de NCz\$8.000,00.- O Escrevente Autorizado, (a). Amilton Franco. CB.-

O OFICIAL:- *[Assinatura]*

Av.07 em 25 de julho de 1.989.-

Procede-se esta averbação, para constar que esta matrícula e os seus atos foram reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas, nesta data.-

O OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.08 em 25 de julho de 1.989.-

Pela escritura lavrada em 05/07/89, às fls. 38v.º/39v.º, do Tabelionato do Distrito de Aldeia, nesta Comarca, os proprietários JOSÉ DELLA ROSA JUNIOR e s/m. MAYRA DELLA ROSA,

(VIDE VERSO)

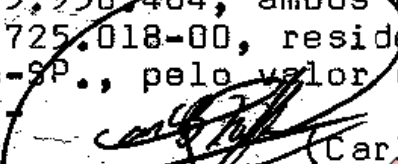
MATRÍCULA

5.340

FOLHA

002

VERSO

ambos já qualificados, transmitiram por venda feita, o imóvel desta matrícula, a JOÃO CESAR RIBEIRO, administrador de empresas, RG. 3.923.105, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DE LURDES FERREIRA RIBEIRO, do lar, RG. 3.956.404, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF nº 057.725.018-00, residentes à Rua Jesuíno Arruda 583, São Paulo-SP., pelo valor de NCz\$70.000,00, sem condições especiais. O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).

Protocolo Microfilme nº 110.504 Rolo: 414

AV. 09, em 16 de Outubro de 1.995.

Proceda-se esta averbação, à vista da escritura pública, a ser mencionada no r. 10, para constar que o número correto de CPF/MF. de João Cesar Ribeiro é 057.725.918.00, e não como ficou constando anteriormente.

A Escrevente autorizada:  Maria Verginia Bertolucci.

R.10, em 16 de Outubro de 1.995.

Por escritura pública, lavrada aos 29 de setembro de 1.995, Lª 286, fls. 270/271, do 1ª Tabelionato de Notas desta cidade de Barueri, os proprietários João Cesar Ribeiro e sua mulher Maria de Lurdes Ferreira Ribeiro, transmitiram, por venda feita, o imóvel desta matrícula, à MARIA ELISA DE AIMEIDA CORBISIER GOMES, brasileira, separada consensualmente, gerente de vendas, RG. 8.659.879 SSP/SP, CPF/MF. nº 083.630.398.96, residente e domiciliada à Rua DR. Paulo Ribeiro da Luz, nº 170, aptª 83, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$ 40.000,00, sem condições especiais.

A Escrevente autorizada:  Maria Verginia Bertolucci.

Protocolo Microfilme : 153.778 Rolo: 1.940

R.11/5.340, em 26 de maio de 2.000.

Pela escritura de 12 de maio de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito e Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, livro 185, páginas 29/31, a proprietária, MARIA ELISA DE (continua na ficha 003)

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

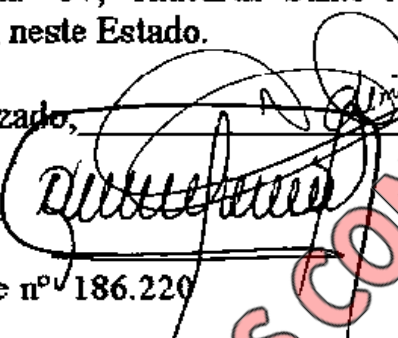
5.340

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 26 de maio de 2.000.

ALMEIDA CORBISIER GOMES, separada judicialmente, já qualificada, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$110.000,00, a LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, brasileira, professora, RG. n.º 5.021.907-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 421.491.348-53, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Federal 6.515/77, com SANDRO SACCHETTI, italiano, economista, RNE. n.º W-354.940-W, inscrito no CPF/MF. sob n.º 406.748.868-87, residentes e domiciliados à Rua Luis Belisari, n.º 37, Chácara Santo Antonio, no Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado  Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 186.220

Rolo 3.068

Av.12/5.340, em 24 de maio de 2.016.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, às Transcrições n.ºs. 6.574 e 6.575, feitas em 16/02/1.973, e matrícula n.º 3.400, feita em 20/09/1.976, (estando o arrolamento averbado sob n.º 04, em 20/09/1.976, na citada matrícula), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,  Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.13/5.340, em 24 de maio de 2.016.

Procede-se à presente averbação para constar que pela Portaria n.º 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2.009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2.009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em consequência, a competência registrária do imóvel objeto desta matrícula, passou, a partir de 24/11/2.009, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta matrícula, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal n.º 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,  Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.14/5.340, em 24 de maio de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 12 de maio de 2016 (protocolo de penhora online:
(Continua no verso)

MATRÍCULA

5.340

FICHA

003

PH000123704), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 4º Ofício Cível do Município de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0207679-88.2005), movida por **LAERTE MARTINS**, CPF/MF. nº 059.607.708-49, contra SANDRO SACCHETTI, CPF/MF. nº 406.748.868-87, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 12 de maio de 2016, foi PENHORADO, sendo de R\$58.926,94, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado, **SANDRO SACCHETTI**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 408.868

Dimas de Oliveira
Escriveinte Autorizado

Rolo 6.961

Av.15/5.340, em 05 de Dezembro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, emanada do processo nº 00013600420145050102, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de novembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.2417.00215582-1A-160), para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, CPF/MF. nº 421.491.348-53.

O Escrevente Autorizado,

Lalza Cristina Bernardo
Escriveinte Autorizada

Protocolo microfilme nº 418.792

Rolo 7.092

Av.16/5.340, em 13 de Dezembro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho - BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, emanada do processo nº 00612009420045050101, extraída do Portal da Central de
(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

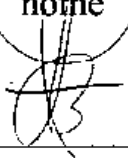
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
5.340

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 13 de dezembro de 2016.

Indisponibilidade em 06 de dezembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201612.0618.00220367-IA-260), para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, CPF/MF nº 406.748.868-87.

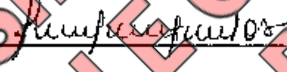
O Escrevente Autorizado,  **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 419.420

Rolo 7.098

Av.17/5.340, em 06 de novembro de 2.018.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Simões Filho-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007157920145050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201810.2514.00637405-IA-600, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, CPF/MF nº 406.748.868-87.

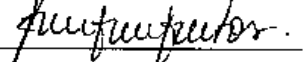
O Escrevente Autorizado,  **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 457.514

Rolo 7.569

Av.18/5.340, em 27 de fevereiro de 2019.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 25ª Vara do Trabalho de Salvador-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00005339820125050025, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de fevereiro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.1417.00704863-IA-109, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, CPF/MF nº 406.748.868-87.

O Escrevente Autorizado,  **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 463.355

Rolo 7.643

Selo Digital nº 1205763E10000AV21M4833191

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.340

FICHA
004

VERSO

Av.19/5.340, em 05 de agosto de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 26 de julho de 2019 (protocolo de penhora online PH000278506), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho do Foro do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10014584620175020232), movida por **TEMISON SANTANA SANTOS**, CPF/MF nº 029.407.355-81, contra LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, CPF/MF nº 421.491.348-53, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a fração ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado (adquirida pelo R.11 desta), de propriedade da executada, **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora, datado de 21 de março de 2018, foi PENHORADA, sendo de R\$263.615,44, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a proprietária executada, **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelcarini Albert
Escrivente

Protocolo microfilme nº 472.054

Rolo 7.748

Selo Digital nº 1205763E10000AV19M5340199

Av.20/5.340, em 15 de agosto de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de agosto de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.0708.00891128-IA-020, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, CPF/MF nº 421.491.348-53.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrivente Autorizada

Protocolo microfilme nº 472.717

Rolo 7.756

Selo Digital nº 1205763E10000AV20M534019G

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6



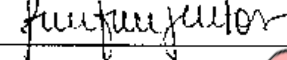
MATRÍCULA
5.340

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 17 de outubro de 2019.

Av.21/5.340, em 17 de outubro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que, pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00718000920065050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.0714.00954774-IA-970, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, CPF/MF nº 406.748.868-87.

O Escrevente Autorizado, 

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

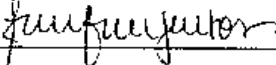
Protocolo microfilme nº 476.284

Rolo 7.801

Selo Digital nº 1205763E10000AV21M534019F

Av.22/5.340, em 17 de outubro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00718000920065050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de outubro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201910.0714.00954774-IA-970, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, CPF/MF nº 421.491.348-53.

O Escrevente Autorizado, 

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 476.285

Rolo 7.801

Selo Digital nº 1205763E10000AV22M534019E

Av.23/5.340, em 06 de dezembro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho,

(Continua no verso)

MATRÍCULA
5.340

FICHA
005

VERSO

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00006132520125050102, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.2910.01007255-IA-270, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, CPF/MF nº 421.491.348-53.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 479.439

Rolo 7.835

Selo Digital nº 1205763E10000AV23M534019D

Av.24/5.340, em 17 de março de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1210.01092364-IA-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SANDRO SACCHETTI**, CPF/MF nº 406.748.868-87.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 485.001

Rolo 7.901

Selo Digital nº 1205763G10000AV24M534020P

Av.25/5.340, em 17 de março de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Simões Filho-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007166120145050102, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1210.01092364-IA-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, CPF/MF nº 421.491.348-53.

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057.6

MATRÍCULA
5.340

FICHA
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri. 17 de março de 2020.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 485.002

Rolo 7.901

Selo Digital nº 1205763G10000AV25M5340200

Av.26/5.340, em 03 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.F. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara de Simões Filho-BA - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, expedida nos autos do processo nº 00612009420045050101, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.1814.02018982-IA-030, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de SANDRO SACCHETTI**, CPF/MF nº 406.748.868-87.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 534.794

Rolo 8.374

Selo Digital 1205763G10000AV26M534022J

Av.27/5.340, em 07 de junho de 2022.

Procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel objeto desta, se encontra atualmente matriculado sob nº **30.091** no Registro de Imóveis de Carapicuíba, deste Estado, ficando consequentemente **encerrada** a presente matrícula, face à nova cadeia filiatória inaugurada naquela Serventia, conforme o Ofício Eletrônico datado de 01 de junho de 2.022 (protocolo PEC0000060186), expedido pelo referido Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP, consoante o inciso IV do artigo 169 da referida Lei Federal nº6.015/73, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.085/2021.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 542.630

Rolo 8.439

Selo Digital nº 1205763E10000AV27M534022M